DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2025

SIZE FÁCIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.847.499/0001-69

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 4º Trimestre de 2025.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 31/12/2025		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	133.311,58	0,14
Renda Fixa	2.887.038,82	2,93
Cotas de Fundos	26.600.201,15	27,01
Direitos Creditórios	69.957.226,12	71,04
A vencer	68.369.072,67	69,43
Vencido	2.419.019,59	2,46
PDD	(830.866,14)	(0,84)
Valores a Pagar	(1.119.665,82)	(1,14)
Valores a Receber	18.620,72	0,02
Total	**98.476.732,57**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Outubro	85.703.612,91	95.445.796,68	89,79%
Novembro	85.203.242,30	96.973.819,17	87,86%
Dezembro	70.788.092,26	98.476.732,57	71,88%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Outubro	15.295.347,16	16.922.276,92
Novembro	7.705.894,09	9.423.585,67
Dezembro	15.142.011,94	16.664.902,23

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 15/12/2025.

Composição dos Direitos Creditórios em 15/12/2025						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Cédula de Crédito Bancário	151	29.476.868,98	27.228.471,71	13	8.150.219,64	8.150.219,64
Duplicata Mercantil	397	3.787.227,67	3.673.457,54	121	1.584.798,56	1.584.798,56
Duplicata de Serviço	252	881.303,17	835.757,70	62	322.362,70	322.362,70
Nota Comercial	84	37.257.957,23	33.258.708,54	-	-	-
Nota de Serviço	71	742.258,63	709.547,55	32	166.524,23	166.524,23
Título Precatório	1	2.896.419,06	1.955.045,55	-	-	-
Conhecimento de Transporte	24	158.878,52	156.103,91	-	-	-
TOTAL	**980**	**75.200.913,26**	**67.817.092,50**	**228**	**10.223.905,13**	**10.223.905,13**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
88	7.457.091,87	6.572.188,91	8	803.453,69	802.773,72	-	-	-
88	**7.457.091,87**	**6.572.188,91**	**8**	**803.453,69**	**802.773,72**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, não houve títulos passíveis de registro. No trimestre em questão, para os títulos aos quais o registro é aplicável, foram registrados 76 direitos creditórios referentes à amostra.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 31 de dezembro de 2025

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve no trimestre processo administrativo, judicial ou arbitral que envolva o Fundo.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alterações na política de investimento do Fundo.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Não houve alterações nos critérios para a concessão de crédito.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alterações nos critérios para a concessão de crédito.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não houve alterações no período de referência.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

No período as cessões de direitos creditórios ocorreram de acordo com a política de investimento estabelecida no regulamento do fundo.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Todos os títulos foram adquiridos por caráter definitivo.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve pré-pagamentos que afetem o PL ou rentabilidade.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Não houve alienações no período de referência.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

Não se aplica.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não se aplica.

Atenciosamente,

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ 17.254.708/0001-71
Gestora